

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS

TERMO DE REFERÊNCIA nº 01 /2012 MODALIDADE PRODUTO

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto Pnuma nº BRA/61/P7: "Produção e Consumo Sustentáveis".

II - CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Em 1992, no Rio de Janeiro, realizou-se a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), também conhecida como Rio-92, Eco-92 ou Cúpula da Terra. A conferência reuniu governos e instituições da sociedade civil de 179 países com o objetivo de buscar meios de conciliar o desenvolvimento sócio-econômico com a conservação e proteção dos ecossistemas da Terra.

Na Rio-92 consagrou-se o conceito de desenvolvimento sustentável, surgido em 1987 com a publicação do relatório intitulado "Nosso Futuro Comum", também conhecido como o relatório Brundtland, que indicava a pobreza nos países do sul e o consumismo extremo dos países do norte como uma das causas fundamentais da insustentabilidade do desenvolvimento e das crises ambientais.

Ao mesmo tempo, reconheceu-se a necessidade de os países em desenvolvimento receberem apoio financeiro e tecnológico para avançarem nessa direção. A intenção era introduzir a idéia de um modelo de crescimento econômico menos consumista e mais adequado ao equilíbrio ecológico. Nessa lógica, os países participantes assumiram o compromisso e o desafio de internalizar, em suas políticas públicas, as noções de sustentabilidade e de desenvolvimento sustentável.

Nessa perspectiva, deu-se o desenvolvimento da Agenda 21, a qual consiste num programa de ação cuja tentativa é promover um novo padrão de desenvolvimento, conciliando métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica, fundamentados nos três pilares do Desenvolvimento Sustentável.

A Agenda 21 é um plano de ação para ser adotado global, nacional e localmente, por organizações do sistema das Nações Unidas, governos e pela sociedade civil, em todas as áreas em que a ação humana impacta o meio ambiente. Cada país desenvolve a sua Agenda 21 e no Brasil as discussões são coordenadas pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional (CPDS), comissão paritária entre governo e sociedade civil presidida pelo Ministério do Meio Ambiente.

A Agenda 21 Brasileira, elaborada entre 1997 e 2002 por meio de um amplo processo de consulta nacional, aponta ações prioritárias e recomendações sobre inclusão social (com o acesso de toda a população à educação, saúde e distribuição de renda), a sustentabilidade urbana e rural, a preservação dos recursos naturais e minerais e a ética política para o planejamento rumo ao desenvolvimento sustentável e o planejamento de sistemas de produção e consumo sustentáveis contra a cultura do desperdício.

A contratação está prevista no Projeto PNUMA nº BRA/61/P7: “Produção e Consumo Sustentáveis”, Resultado 4.1, “Avanços do Plano de Ação integrados e compatibilizados com o Processo de Marrakech e com a implementação do Plano Nacional de Mudanças do Clima e outras agendas e políticas públicas nacionais e internacionais identificadas”; Atividades 1 “Identificar iniciativas e outras políticas públicas em desenvolvimento no Brasil e no exterior com potencial de ações em comum com o PPCS”; e 4 “Propor medidas que garantam a integração dos esforços das políticas públicas associadas a CPS e a mudanças climáticas”.

III - JUSTIFICATIVA

O Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis” foi elaborado para apoiar a implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis e para fornecer o assessoramento técnico necessário para a sua viabilização. O Projeto está focado em quatro grandes objetivos imediatos: 1) Promover a validação, lançamento e implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis; 2) Monitorar, revisar e aperfeiçoar sistematicamente o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis e gerar subsídios de seus avanços, contribuindo para a dimensão internacional do Processo de Marrakech (PM); 3) Fortalecer as instâncias institucionais responsáveis pela implementação do Plano; e 4) Compatibilizar as agendas em comum do PPCS e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e outras agendas públicas_nacionais e internacionais relevantes.

Embora a estratégia brasileira em produção e consumo sustentáveis somente tenha se consubstanciado com a elaboração e lançamento do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), em novembro de 2011, o primeiro grande alerta sobre a necessidade de se pensar a produção e o consumo em bases sustentáveis já estava expresso no documento da Agenda 21 Global. A Agenda 21 traz um capítulo específico sobre o tema (Capítulo 4), com detalhamento e recomendações para tornar a produção e o consumo menos impactantes em termos sociais e ambientais.

Com objetivo de dar sequência à discussão internacional sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável, o governo brasileiro propôs sediar a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável – Rio+20.

Os objetivos da Conferência, expressos na Resolução 64/236 da Assembléia-Geral das Nações Unidas, de 31 de março de 2010, são:

- i) assegurar um compromisso político renovado da comunidade internacional para o desenvolvimento sustentável,
- ii) avaliar o progresso alcançado até o momento rumo ao desenvolvimento sustentável e identificar os desafios para implementação dos resultados das principais conferências sobre desenvolvimento sustentável, e
- iii) debater desafios novos e emergentes.

A Conferência foca-se, ainda, em dois temas:

- i) a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza; e

ii) a estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável.

O documento base de debate na Rio+20, chamado Rascunho Zero (divulgado em janeiro de 2012), ressalta que “muitos governos agora incorporam as questões ambientais e sociais em suas políticas econômicas, e têm fortalecido seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a implementação da Agenda 21”. Este documento propõe a renovação dos compromissos assumidos em 1992, entre eles o de “promover o progresso na implementação da Agenda 21, bem como avaliar o progresso alcançado e as lacunas ainda existentes, considerando desafios novos e emergentes”.

Neste sentido, a presente proposta tem como foco realizar uma avaliação da implementação da Agenda 21 Brasileira, visando dimensionar resultados e lacunas em sua implementação.

IV - OBJETIVOS DA CONSULTORIA

A consultoria a ser contratada tem como objetivo a elaboração de um estudo com o título de “Avaliação de Implementação da Agenda 21 Brasileira, decorrente da Rio-92”. O estudo será pautado por este termo de referência e terá como meta municiar o governo brasileiro com informações atualizadas sobre a implementação da Agenda 21 brasileira.

V - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METODOLOGIA

- realizar imersão teórico-conceitual no âmbito do Programa “Agenda 21 brasileira”, objeto foco dos produtos, com realização de pesquisa documental acerca dos resultados já sistematizados da Agenda 21 Brasileira e dos demais programas governamentais que possuem interface com o tema;
- efetivar reuniões técnicas, com vistas ao debate e discussão com a equipe de gestores, buscando levantar informações e subsídios adicionais sobre o produto a ser desenvolvido;
- redigir proposta do produto e sumário executivo do mesmo (documento síntese);
- participar da elaboração do projeto visual a ser utilizado na publicação do documento, incluindo pesquisa de imagens.

VI - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

Produto 1 – Documento de posição, de aproximadamente 100 páginas, contendo avaliação da implementação da Agenda 21 brasileira desde a Eco-92 até a Rio 20, abrangendo: informações de contexto, bases teóricas, conceitos e conteúdo relacionado, resultados obtidos e avaliação de resultados incluindo identificação lacunas e análise de fatores relevantes para a continuidade da Agenda 21 Brasileira, com vistas a subsidiar o governo brasileiro na discussão do tema na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável – Rio+20.

VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O acompanhamento do processo de execução dos produtos contidos no presente Termo de Referência se dará por meio da realização de reuniões com a equipe técnica da Assessoria Extraordinária para a Rio+20 e da Agenda 21, envolvendo inclusive a coordenação. Nessas reuniões, o consultor irá apresentar o desenvolvimento do produto, submetendo-o às análises e considerações por parte da equipe. A qualquer momento, a coordenação do programa poderá convocar o consultor para prestação de esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o trabalho em execução.

A avaliação final do produto se dará pela submissão do mesmo a parecer técnico a ser elaborado pela equipe técnica da unidade executora. Considerado aprovado, deverá ainda obter o **DE ACORDO** do titular da respectiva unidade.

VIII - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O profissional a ser contratado deverá possuir os seguintes requisitos:

- (i) experiência profissional com Projetos de Cooperação Técnica e Organismos Internacionais compatível com as atividades elencadas neste Termo de Referência;
- (ii) experiência de no mínimo 5 (cinco) anos na área socio-ambiental, preferencialmente relacionada à gestão de políticas públicas ambientais; processos participativos; condução e implementação de projetos na área socioambiental e Agenda 21.
- iii) experiência comprovada em elaboração de publicações, incluindo consolidação de informações e redação de documentos.
- iv) formação superior, preferencialmente com mestrado na área.

IX – PROCEDIMENTOS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS

O critério de seleção da melhor proposta será técnico-quantitativo. Os interessados na presente Seleção deverão encaminhar Proposta Técnica, composta pelo Curriculum Vitae e documentos comprobatórios e uma Carta de intenções a respeito dos produtos esperados. Deve constar na frente de cada envelope o seguinte título:

Seleção para elaborar documento de Avaliação de Implementação da Agenda 21 Brasil, decorrente da Rio-92 - Projeto PNUMA nº 61-P7 (Brazil Project): “Produção e Consumo Sustentáveis” - Proposta Técnica (CV e carta de intenções). Nome:

Os envelopes deverão ser enviados para o seguinte endereço:

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – EQSW103/104 Lote 01 – Bloco C -
1º Andar – Sudoeste. CEP: 70670-350 Brasília/DF – Brasil

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado por meio da Portaria nº 02, de 24 de fevereiro de 2012, pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos(as) que sejam considerados(as) habilitados(as), isto é, que atendam aos dois

requisitos mínimos estipulados e que suas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

1.1 - Avaliação Técnica-Quantitativa

Para essa avaliação o Comitê de Seleção fará o seu julgamento aplicando os critérios e sistema de pontuação descritos abaixo. A cada candidato(a) que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferido(a) uma pontuação técnica. O(a)s candidato(a)s que obtiver(em) menos que 2 (dois) pontos será(ão) desqualificado(a)s e aquele(a) que obtiver a maior pontuação técnica será classificado(a) em primeiro lugar.

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação serão os seguintes:

Formação Acadêmica	Pontos
Especialização Lato Sensu em áreas sociais e/ou ambientais	1
Mestrado em áreas sociais e/ou ambientais	3
Doutorado em áreas sociais e/ou ambientais	5
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.	

	Pontos
Experiência profissional em áreas sociais e/ou ambientais, preferencialmente relacionada à gestão de políticas públicas ambientais; processos participativos; condução e implementação de projetos na área socioambiental e Agenda 21.	
– 4 (quatro) a 5 (cinco) anos	1
– 5 (cinco) a 6 (seis) anos	2
– 6 (seis) a 7 (sete) anos	4
– Igual ou Superior a 8 (oito) anos	5
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.	

Para cada um desses dois critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) itens referentes à Formação Acadêmica - somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição governamental internacional similar;

b) itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável - serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho, tempo demonstrável em carteira de trabalho, declaração do consultor no seu *Curriculum Vitae* sobre trabalhos já realizados, *Curriculo Lattes* etc.

1.2 - Entrevista, de caráter complementar.

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidato(a)s classificado(a)s, na avaliação técnica, com igual número de pontos em primeiro lugar.

X - INSUMOS

As despesas referentes ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Consultoria serão custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis” não havendo custos com passagens e diárias.

XI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS

A vigência do contrato será de dois (2) meses, a contar da data da assinatura do contrato. O valor total do Contrato será de R\$ 30.000,00, com forma de pagamento segundo o cronograma de execução do produto e respectivo desembolso:

Produto s	Produtos e Data de Entrega	Percentual de Pagamento
1	Documento Preliminar – 27/04/2012	40%
2	Documento Final - 18/05/2012	60%

XII – LOCAL DO TRABALHO

Brasília/DF (Local)

XIII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas de 40% e 60% do valor total do contrato, respectivamente referentes à primeira e segunda parcelas, mediante apresentação, avaliação e aprovação do produto pelo responsável pela supervisão dos trabalhos.

XIV – ÓRGÃO/UNIDADE VINCULAÇÃO

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania

XV – RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO

Fernando Antonio Lyrio Silva – Assessor Extraordinário para a Rio+20.

Geraldo Vitor de Abreu – Diretor do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental